



**EDITAL PIBID UNISC Nº 01/2022**  
**- PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –**

A Universidade de Santa Cruz do Sul, a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID UNISC, por meio da Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica, em consonância às Portarias nº 259 - GAB de 17 de dezembro de 2019, da nº 83 de 27 de abril de 2022 e da nº 86 - CAPES de 11 de maio de 2022, assim como o Edital Nº 23/2022 - CAPES, torna pública a seleção de Bolsas de Iniciação à Docência, destinadas a estudantes dos seguintes Cursos de Licenciatura: Educação Física(Presencial e EAD), História, Letras Ingles/Português, Letras Português (Presencial e EAD), Matemática, Pedagogia(Presencial e EAD).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os cursos de licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializam a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático- pedagógicas.

## **2. DAS VAGAS**

I. Serão distribuídas 72 cotas de bolsas de iniciação à docência entre os seguintes subprojetos, de acordo com orientações da Capes:

**1º Subprojeto - Ed. Física - 24 bolsas** - Licenciatura envolvida: Educação Física (Presencial e EAD);

**2º Subprojeto - Interdisciplinar 1 - 24 bolsas** - Licenciaturas envolvidas: Educação Física (Presencial e EAD), Matemática e Pedagogia (Presencial e EAD);

**3º Subprojeto - Interdisciplinar 2 - 24 bolsas** - Licenciaturas envolvidas: História, Letras

Inglês/Português e Letras Português(Presencial e EAD).

- II. Além das 72 cotas de bolsas, cada subprojeto deverá selecionar discentes para atuarem de forma voluntária.
- III. Haverá cadastro de reserva para todos os núcleos e subprojetos. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, terão prioridade para assumir as bolsas os acadêmicos voluntários envolvidos nos subprojetos, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

### **3. DOS OBJETIVOS**

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- V. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura, nas áreas abrangidas pelo PIBID UNISC;
- III. ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- IV. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- V. apresentar bom rendimento acadêmico;
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, num total de 8 horas semanais, às atividades do PIBID UNISC, sem prejuízo de suas atividades estudantes regulares;
- IX. entregar todos os documentos indicados neste edital no momento da seleção;
- X. ser selecionado pelo coordenador de núcleo do subprojeto, a partir da análise da documentação apresentada e da entrevista;
- XI. executar os planos de atividades aprovados pelo coordenador de núcleo de seu subprojeto;
- XII. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola e na universidade, divulgando-os em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição em que estuda, e em ambientes virtuais do PIBID, organizados pela UNISC, bem como pela CAPES;
- XIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** de 06 a 10 de outubro de 2022.

**Local:** Coordenações de curso das respectivas licenciaturas.

**Horário:** de acordo com o horário de funcionamento das secretarias dos respectivos cursos.

## 6. DOCUMENTOS

- I. Cópia do formulário de inscrição;
- II. Cópia do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência;
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Atestado da coordenação do curso de licenciatura comprovando estar na primeira metade do curso ou não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- V. Declaração de que possui pelo menos trinta e duas horas mensais (oito semanais) para dedicação às atividades do PIBID;
- VI. Declaração de não possuir relação de trabalho com a UNISC e/ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VII. Cópia de cadastro de currículo na Plataforma de Educação Básica no momento da inscrição.

## 7. OBSERVAÇÕES

- I. É permitida a participação de estudantes PROUNI.
- II. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- III. O não atendimento a todos os itens da seção anterior (6) inviabiliza a candidatura do/a discente.
- IV. Todos os participantes devem ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).
- V. O participante deve acessar <https://forms.gle/uGThwUbZFHRCEv6> e preencher o formulário de inscrição.

## 8. DA SELEÇÃO

- I. O processo seletivo será realizado pela Coordenação dos núcleos dos subprojetos do PIBID UNISC, de 11 a 14 de outubro de 2022;
- II. A seleção contará de duas fases: 1ª fase – análise documental; e 2ª fase – entrevista;
- III. A coordenação dos núcleos dos subprojetos deverá encaminhar o resultado da seleção para o e-mail [pibid@unisc.br](mailto:pibid@unisc.br), sendo a divulgação dos resultados da seleção uma atribuição exclusiva da Coordenação Institucional do PIBID UNISC, respeitados os trâmites institucionais internos.

## 9. DOS RESULTADOS

- I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no site da UNISC (<https://unisc.br/pt/home/concursos-e-editais/pibid>), a partir do dia 17 de outubro de 2022.
- II. A homologação do resultado final, após o prazo recursal, ocorrerá no dia 21 de outubro de 2022, no mesmo site.
- III. A assinatura do Termo de Compromisso, para os casos selecionados no resultado

homologado, ocorrerá de 21 a 27 de outubro de 2022 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA).

## **10. OBSERVAÇÕES**

O Termo de Compromisso é gerado após o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e dos termos de responsabilidade.

## **11. DOS RECURSOS**

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado às 16h do dia 19 de outubro de 2022.

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**12.1** Os estudantes que concorrerão à bolsa de iniciação à docência são aqueles que integram os cursos de licenciatura da UNISC participantes do Programa, conforme este edital.

**12.2** Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- I. Estudantes que participaram como voluntários em edições anteriores do Programa;
- II. Estudantes que concluíram o menor número de créditos;
- III. Estudantes sem experiência docente;
- IV. Estudantes sem vínculo com outra modalidade de bolsa compatível.

## **13. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassados ao estudante diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.

## **14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA**

**14.1** A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela IES.

**14.2** O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela IES.

**14.3** A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- II. Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- III. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas Portarias nº 259 - GAB, nº 83 CAPES e/ou nos editais dos programas;
- IV. Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- V. Averiguação de fraude.

§ 1º No caso previsto no inciso II, a suspensão formal do projeto ou do subprojeto dar-se-á por meio de ofício encaminhado pelo dirigente máximo da IES à Capes.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III, IV e V, não sendo constatado descumprimento de obrigações e normas do programa ou o baixo desempenho do licenciando, a bolsa será reativada e o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão.

§ 3º Para efeito de apuração do disposto nos incisos III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 10 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

§ 4º O período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a Capes e/ou Coordenação Institucional do Programa poderá, mediante justificativa fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

Parágrafo único. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

**14.4** O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas Portarias nº 259 - GAB, nº 83 CAPES e/ou nos editais dos programas;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Comprovação de fraude;
- V. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- VI. Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes na forma do § 4º;
- VII. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII. Término do prazo máximo de concessão;
- IX. A pedido do bolsista;
- X. A pedido do professor supervisor ou do Coordenador do Subprojeto ao qual o acadêmico está vinculado, mediante análise de justificativa;
- XI. Tiver baixo desempenho acadêmico;
- XII. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- XIII. Completar 18 meses de recebimento da bolsa; ou
- XIV. Cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o/a substituto/a deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID UNISC.

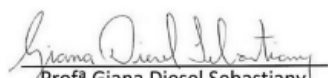
## 15. CRONOGRAMA

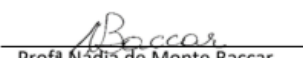
Etapas	
Publicação do Edital	06 de outubro de 2022
Inscrição dos candidatos e agendamento das entrevistas	de 06 a 10 de outubro de 2022
Seleção dos bolsistas	de 11 a 14 de outubro de 2022
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	A partir do dia 17 de outubro de 2022
Recursos	19 de outubro de 2022
Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas	21 de outubro de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	de 21 a 27 de outubro de 2022

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Contato pelo e-mail: [pibid@unisc.br](mailto:pibid@unisc.br);
- II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição (ANEXO 1), assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues nas coordenações dos cursos de licenciatura a que estão ligados;
- III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação Institucional do Programa.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2022.

  
Profª Giana Diesel Sebastiany  
Diretora de Ensino de Graduação - UNISC

  
Profª Nádya de Monte Baccar  
Coordenadora Institucional do Programa PIBID UNISC

## ANEXO I

# Formulário de Inscrição para bolsistas de iniciação à docência - PIBID 2022

Este formulário de inscrição é parte integrante do processo seletivo para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC.

**\*Obrigatório**

1. Qual o seu nome completo \*

\_\_\_\_\_

2. Qual o seu curso de licenciatura? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Educação Física
- História
- Letras Inglês/Português
- Letras Português
- Matemática
- Pedagogia

3. Aproximadamente, qual o número de créditos já cumpridos no curso? \*

\_\_\_\_\_

4. Pretende atuar como? \*

*\*Em caso de vacância, o bolsista voluntário ocupará a vaga disponível*

*Marque todas que se aplicam.*

- BOLSISTA
- VOLUNTÁRIO

5. Quais os turnos que você terá disponíveis para o PIBID?

\*Somente se a escola atuar nesse turno.

*Marque todas que se aplicam.*

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	TODAS
<b>Algumas manhãs</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Algumas tardes</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Algumas noites*</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6. Você possui outro tipo de bolsa de pesquisa/extensão? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim\*
- Não

7. \*Se SIM, qual seria a bolsa e a carga horária?

\_\_\_\_\_

8. Possui bolsa PROUNI? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

## DADOS PESSOAIS

9. Qual a sua data de nascimento? \*

\_\_\_\_\_

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*



10. Qual o seu endereço? \*

Inserir as seguintes informações: Rua/Av, Número, Complemento (se houver), Bairro, Cidade e CEP.

---

11. Qual o seu número para contato? \*

Exemplo: 05199999-7790

---

12. Qual o seu endereço de e-mail? \*

Nos indique seu e-mail principal, o qual acessa com frequência.

---

13. Qual o número do seu CPF? \*

---

14. Qual o número do seu RG? \*

---

#### **DADOS BANCÁRIOS**

- Não serão aceitas contas na modalidade poupança, conta salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente conta corrente e individual.
- Se selecionado(a), os mesmos dados devem ser inseridos no SCBA. Assim como o comprovante da conta bancária.

15. Qual o banco que você pretende indicar? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Banco do Brasil
- Caixa
- Banrisul
- Sicredi
- Bradesco
- Itaú
- Santander
- Outro\*

16. \*Se na pergunta acima você selecionou a opção "OUTRO", indique abaixo:

---

17. Qual o número da sua agência? \*

---

18. Qual o número da sua conta? \*

---

19. Você já participou do PIBID em uma das outras edições? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

20. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário é parte integrante do processo seletivo para participar do PIBID UNISC e de que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui preenchidas. \*

*Marcar apenas uma oval.*

De acordo

**OBS 1:** Outro pré-requisito do processo é ter o currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica. Caso você ainda não tenha, acesse <https://eb.capes.gov.br/> e finalize o preenchimento.

**OBS 2:** Leia atentamente o Edital e entregue os documentos necessários para participar do processo seletivo na coordenação do seu curso.

**OBS 3:** A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais, repassados ao estudante diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de , no mínimo, 8h semanais.

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários